



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 037/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 023/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de locação de Painel de LED, iluminação PAR LEDS e estrutura de alumínio GRID destinados à Sessão Solene que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a **Horaria Medalha ao Mérito Leandro Bezerra e com a comenda de honra ao mérito artístico e cultural “CAÇULA BENEVIDES” (Resolução nº 005/2023)** a ser realizada pela Câmara Municipal de Caraúbas, junto à Pessoa Jurídica: **CICERO ADRIANO DA SILVA “ADR EVENTOS”, CNPJ: 47.812.033/0001-08, sediada na Rua João Ferreira do Nascimento, 31 – Centro – Caraúbas – RN, CEP 59.780-000, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de locação de Painel de LED, iluminação PAR LEDS e estrutura de alumínio GRID são essenciais às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN destinada à Sessão Solene referente à entrega da Comenda Mérito Caraubense Leandro Bezerra, (Resolução nº 001/1998) e com a comenda de honra ao mérito artístico e cultural “CAÇULA BENEVIDES” (Resolução nº 005/2023) em atendimento às necessidades desta Câmara Legislativa a ser realizada por esta edilidade.

O fornecimento de mão de obra necessária para a entrega e manuseio do Painel de LED, iluminação PAR LEDS e estrutura de alumínio GRID é de responsabilidade da contratada, assim como eventuais gastos com seu deslocamento, encargos trabalhistas e todas as demais despesas com os funcionários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **CICERO ADRIANO DA SILVA "ADR EVENTOS"**, CNPJ: **47.812.033/0001-08** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades desta Edilidade, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de painel de LED 8/3 de alta definição.	Sv	01	3.000,00	3.000,00
2	Iluminação com Par Leds e refletores de LED.	Sv	01	2.100,00	2.100,00
3	Estrutura de Grid de Alumínio com montagem e Desmontagem para suporte do telão e de iluminação.	Sv	01	1.600,00	1.600,00
VALOR TOTAL					6.700,00

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CICERO ADRIANO DA SILVA "ADR EVENTOS"**, CNPJ: **47.812.033/0001-08**, no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) cuja avença vigorará até 31 de dezembro de 2023, conforme motivos expostos e de acordo com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 18 de dezembro de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN